



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAJÁS - CMSA
RESOLUÇÃO CMSA/PARÁ Nº 010 DE 14 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de
Contingência de Seca e Estiagem no
Município de Anajás/PA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAJÁS, no uso de suas atribuições pela **Lei nº 09/97**, de 23 de julho de 1997 e pelo **Decreto nº 011/2022 – GAB/PMA** de 10 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 11º da Lei nº 09/97, de 23 julho de 1997, o órgão de deliberação máxima será sempre o plenário;

CONSIDERANDO que nos termos do inciso VI do Art. 11º da Lei nº 09/97, de 23 julho de 1997, as decisões do CMS serão consubstancias em Resoluções;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e organização das ações e serviços de saúde para enfrentamento dos impactos provocados pela estiagem no Município de Anajás;

CONSIDERANDO a apresentação e discussão do Plano de Contingência de Seca e Estiagem no Município de Anajás;

CONSIDERANDO a decisão da maioria dos membros do CMSA/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Contingência de Seca e Estiagem no Município de Anajás, conforme apresentado e deliberado na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 14 de julho de 2025.

Art. 2º Recomendar à Secretaria Municipal de Saúde a adoção das medidas previstas no Plano, bem como o acompanhamento e monitoramento das ações nele estabelecidas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Anajás – PA, 14 de julho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAJÁS - CMSA

Pedro José Loureiro Gomes

Presidente do CMSA

Dec. Nº 1.025/25 – GAB/PMA

Biênio 2025-2026

HOMOLOGO a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Anajás
Nº010 de 14 de julho de 2026, nos termos da legislação vigente.

João F. de Souza Farias
Dec. Nº 191/26 - GAB/PMA
Secretário Municipal de Saúde

João Francisco de Souza Farias
Secretário Municipal de Saúde
Dec. Nº191/26 – GAB/PMA